



[ LOGOMARCA DO PETIZ - FESTIVAL DE ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE]

Convocatória Mostra Artística Petiz - 5ª edição

### **EDITAL DE INSCRIÇÃO nº 001/2025**

O PETIZ - Festival de Arte para Infância e Juventude contemplado pelo edital Gregórios – Ano IV com recursos financeiros da Fundação Gregório de Mattos, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Prefeitura de Salvador e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), Ministério da Cultura, Governo Federal.”, torna pública a Convocatória Mostra Artística Petiz - 5ª edição, com o lançamento do edital de inscrições para espetáculos de múltiplas linguagens que tenham como público alvo crianças e jovens, nos termos do presente edital.

Com o tema norteador “Crescendo Juntos: a criança e o jovem como agentes para a transformação social” o PETIZ pretende estabelecer um diálogo com a sociedade baiana a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, produzido pela ONU em 2015, que consiste em uma agenda mundial para a construção e implementação de políticas públicas que visam melhor a qualidade de vida de todos até 2030. Passados 10 anos desse acordo, para onde caminhamos? Qual o lugar das crianças/jovens nesses processos de transformação?

Tendo como foco a criança, enquanto agente de transformação, o Petiz busca compartilhar experiências artísticas e educacionais que possam contribuir para a construção de uma sociedade mais igualitária e sustentável. A construção da programação do festival será feita através de chamada pública para apresentações de música, teatro, circo, dança, contação de história e performance.

#### **1. DA REALIZAÇÃO**

- 1.1. Petiz – Festival de Arte para Infância e Juventude - 5ª edição, realizará Mostra Artística no período de 31 de Maio a 09 de Junho de 2025, em Salvador – Bahia. Com caráter não competitivo, a mostra artística compreenderá apresentações de distintas linguagens: teatro, música, circo, performance, dança e contação de histórias com apresentações em teatros de Salvador (a serem definidos posteriormente).

#### **2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Poderão inscrever-se artistas, grupos, coletivos e produtoras de todo estado da Bahia para participarem da mostra artística que encenam espetáculos destinados ao público infantil ou juvenil (de 0 a 14 anos), nas linguagens teatro, música, circo, performance, dança e contação de história, cabendo à curadoria do festival a seleção dos participantes.



[ LOGOMARCA DO PETIZ - FESTIVAL DE ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE ]

- 2.2. Os artistas participantes, profissionais e ou estudantes de teatro deverão estar legalmente habilitados para as atividades propostas, conforme a legislação específica de cada atividade, caso existente, devendo ainda comprovar experiência profissional e/ou acadêmica por meio de currículo na área específica, caso solicitado pela coordenação do festival.
- 2.3. Poderão se inscrever pessoas jurídicas (grupos, companhias, produtoras teatrais e microempreendedores-MEI de todo o território nacional que contemplem a área/atividade cultural em seu Estatuto, Contrato Social ou Cartão CNPJ.
- 2.4. As inscrições deverão ser feitas via internet, através do formulário disponibilizado no site [www.festivalpetiz.com.br](http://www.festivalpetiz.com.br) e no instagram @festivalpetiz. **O prazo de inscrição é de 18 de fevereiro a 05 de março de 2025.** As inscrições que estiverem fora do prazo serão indeferidas.
- 2.5. Para a inscrição, o grupo deverá enviar obrigatoriamente os seguintes itens:
  - 2.5.1. Ficha de inscrição contendo identificação e necessidades técnicas devidamente preenchida via formulário google docs.
  - 2.5.2. Link de vídeo do espetáculo na íntegra (se aplica às propostas de teatro/circo/dança/contação de história/performance)
  - 2.5.3. As propostas da categoria Show Musical, deverão anexar 3 registros de músicas online (youtube, spotify, etc) e proposta de repertório.
  - 2.5.4. Cinco fotografias digitais - até 5MB por imagem. Salvar o crédito do fotógrafo no título da imagem.
  - 2.5.5. Rider Técnico do espetáculo.
  - 2.5.6. Vídeo de apresentação de até 3 minutos direcionado à curadoria mirim. Por tanto, o vídeo deverá ter linguagem adequada. Espera-se que o (s) artistas (s) possam dizer para a curadoria mirim, o diferencial e|ou potência do seu trabalho, trazendo informações pertinentes, como temática e|ou trajetória do grupo.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Serão selecionados:
  - 3.1.1. 2 Espetáculos (teatro/dança ou circo) que **deverão realizar 02 (duas) apresentações cada, recebendo o cachê de R\$ 2.750,00** (dois mil e setecentos e cinquenta reais) **por apresentação**, mediante emissão de nota fiscal.
  - 3.1.2. 1 Show musical para **apresentação única**, recebendo o cachê de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), mediante emissão de nota fiscal.
  - 3.1.3. 2 Artistas/grupos para contações história/performance, com apresentação única, recebendo o cachê de R\$ 600,00 (seiscentos reais cada), mediante emissão de nota fiscal.



[ LOGOMARCA DO PETIZ - FESTIVAL DE ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE ]

- 3.2. O festival, nesta edição, não se responsabiliza pelos custos de transporte, hospedagem e alimentação dos grupos participantes. No entanto, a organização está aberta a propostas de grupos que consigam parcerias ou apoios externos para cobrir essas despesas. Caso os proponentes obtenham suporte adicional, deverão informar a produção do festival para alinhamento e possíveis divulgações de patrocinadores, quando pertinente.
- 3.3. Caberá ao grupo selecionado providenciar o material cênico e técnico/operador necessário ao seu espetáculo, incluindo as gelatinas necessárias ao seu plano de luz, líquido de fumaça, assim como outros equipamentos específicos.
- 3.4. Os grupos participantes se responsabilizarão por qualquer incidência de ação fiscal que possa haver por parte dos órgãos SBAT, ABRAMUS, ECAD e Autores Independentes. Devendo regularizar o uso das obras utilizadas em seu espetáculo junto às instituições responsáveis e comprovar a produção do festival a liberação do espetáculo por estas instituições. O grupo deverá apresentar à produção do festival as referidas declarações, quando da assinatura do contrato.
- 3.5. Os proponentes contemplados deverão disponibilizar o uso do material gravado para veiculação em rádio, televisão, internet, divulgação e outras mídias, sem nenhum ônus para a FGM ou para a produção do festival PETIZ.
- 3.6. Os proponentes selecionados assinarão contrato comprometendo-se a participar da programação da Mostra Artística do Festival Petiz, mediante apresentação do espetáculo inscrito nos horários, datas e espaços previamente combinados.

#### **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. A partir do material enviado: registro audiovisual do espetáculo/músicas, fotografias, formulário de inscrição e vídeo curto de apresentação, a seleção será feita em duas etapas.
- 4.2. A primeira etapa curatorial será realizada pelo grupo de curadores formado por profissionais de reconhecido mérito na área teatral. A saber: Eugênia Millet (Atriz, arte-educadora, professora da Escola de Teatro da UFBA, idealizadora do Centro de Referência Integral de Adolescentes (Cria), Ney Wendell (arte-educador, diretor teatral, professor da "Faculté des arts de l'Université du Québec à Montréal (UQAM)" no Canadá, tem pós-doutorado em Sociologia pela Université du Québec à Montréal-UQAM, doutor e mestre em Artes Cênicas pela UFBA, licenciado em Teatro pela UFBA, arte-educador, diretor teatral, escritor e gestor de projetos sociais e educacionais e Renata Berenstein, psicóloga mestre em Artes Cênicas pela UFBA (Diretora teatral e Coordenadora de Produção do Petiz). Nesta etapa, os profissionais selecionarão até 12 (doze) obras artísticas que participaram do segundo processo.



[ LOGOMARCA DO PETIZ - FESTIVAL DE ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE]

- 4.3. A segunda etapa da curadoria será feita por um grupo de curadores-crianças entre 06 e 14 anos, através de um Encontro de Mediação e Curadoria. A ação será mediada por um profissional no campo das artes cênicas. Ao final deste encontro, serão escolhidos os espetáculos, show musical e contação de história selecionados e os suplentes.
- 4.4. Serão selecionadas propostas de espetáculos de grupos e artistas que possam integrar uma programação diversificada voltada para as diferentes faixas etárias (de 0 a 14 anos).
- 4.5. A curadoria será guiada por critérios como a adequação das apresentações aos espaços do festival, a valorização das diferenças estéticas entre os grupos, a conexão temática com a infância, o uso de recursos de acessibilidade e a integração de grupos com histórias e produções diversificadas. O objetivo é construir uma programação que dialogue com o tema central: “Crescendo Juntos: a criança e o jovem como agentes para a transformação social”.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A divulgação dos espetáculos selecionados será realizada até o dia 27 de março, por meio de mensagem enviada ao e-mail cadastrado no ato da inscrição, pelo site oficial do Festival <http://www.festivalpetiz.com> e redes sociais.
- 5.2 Caso necessário, a organização do festival poderá prorrogar a data de divulgação dos resultados, comprometendo-se a informar os participantes com antecedência por meio do site oficial e das redes sociais do evento.
- 5.4 Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através do e-mail: [festivalpetiz@gmail.com](mailto:festivalpetiz@gmail.com).
- 5.3 A simples inscrição no Petiz presume a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento e das decisões da Comissão Organizadora do Festival.

Salvador, 18 de fevereiro de 2025.

*Renata Berenstein*

BERÊ Produções

PETIZ - Festival de Arte para Infância e Juventude.